



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Criminal

Poder Judiciário de Santa Catarina
Fl. <u>63</u>
<i>RL</i>

Autos nº 0052810-09.2011.8.24.0038

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário/PROC.

Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Vistos, etc.

Tendo em vista o integral cumprimento da suspensão condicional do processo, sem qualquer causa que ensejasse sua revogação durante o período de prova, **DECLARO extinta a punibilidade de HÉLIO BORGES NETO**; com supedâneo no art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95.

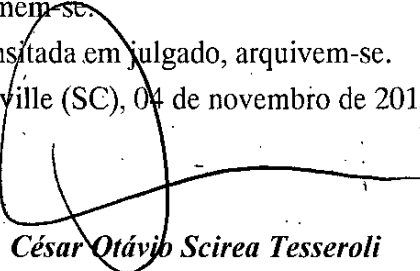
Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Transitada em julgado, arquivem-se.

Joinville (SC), 04 de novembro de 2015.


César Otávio Scirea Tesseroli
Juiz de Direito